

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3.242/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 024/2022

CONTRATO: N.º 1.722/2022 DE 15/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: J.S.O CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CRAS MARIA LUIZA,

CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, que está vinculado ao edital.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 82.332,11 (Oitenta e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos).

Araraquara, 21 de setembro de 2.022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3.245/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 025/2022

CONTRATO: N.º 1.723/2022 DE 15/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. CONTRATADA: J.S.O CONSTRUÇÕES EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CRAS HORTÊNSIAS,

CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, que está vinculado ao edital.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

VALOR: R\$ 85.444,92 (Oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Araraquara, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA <u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> <u>GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u>

Edital de Notificação de Fios e/ou feixes de fios inutilizados em via pública Nº 361 De 21 de Setembro de 2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, através da sua Gerência de Fiscalização de Serviços Públicos, que no ato de suas atribuições, observando o disposto na Lei 8743/2016 e alterações.

FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou deste tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo citados fiquem cientes que tem contra si lavrada a Notificação de Infração e Imposição de Penalidade referente à FIOS E/OU FEIXES DE FIOS INUTILIZADOS EM VIA PÚBLICA, conforme lançamento realizado pela Gerência de Fiscalização, dos postes abaixo mencionados, nesta cidade, caracterizando infração prevista na Lei 8743/2016. Nestes termos, e pela presente, ficam os autuados abaixo identificados, devidamente intimados a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, efetuar o recolhimento do valor relativo à multa pecuniária, através de guia de recolhimento fornecida pela Prefeitura do Município de Araraquara, sito a Rua São Bento nº. 840 — Centro, andar térreo, nesta cidade, ou querendo apresentar recurso administrativo, sob pena de operar-se a constituição definitiva do respectivo crédito tributário a favor do Município de Araraquara e a imediata cobrança administrativa e/ou judicial, com indicação do nome do devedor a protesto extrajudicial e/ou penhora de bens, nos termos das Leis Federais 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal 5314/99.

Inscrição Mobiliária	Nome	Local do poste/fios multados	Tipo de multa
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	AV. BARROSO, ENTRE RUAS 5 E 6 CENTRO – OD 30710	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. ANTÔNIO HONORIO REAL, EM FRENTE AO USF - VALE DO SOL- OD 30390 (FIO SOLTO CAÍDO NA CALÇADA)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL	R. ANTÔNIO HONORIO REAL, EM FRENTE AO USF - VALE DO SOL- OD 30391 (FIO SOLTO)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	AV. MARGARIDA BENEDICTO LUCHINI, EM FRENTE AO Nº 80 JD. ADLB. ROXO – OD 30393	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. CARLOS GOMES, EM FRENTE AO SALÃO ESPLANADA Nº 1712 – OD 1761	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. ANGELINA DE LACERDA CARVALHO, EM FRENTE AO Nº 113 – OD 30265	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. JOÃO AFFONSO DOS SANTOS – OD 30266	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. AMÉRICO BRASILIENSE, ESQ. C/ À R. MAURO PINHEIRO - VILA FERROVIÁRIA – OD 30267	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. MAURO PINHEIRO, EM FRENTE AO Nº 54 - VILA FERROVIÁRIA – OD 30268	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. PROFª. DR. MÁRIA VILLAÇA CORRÊA LEITE, AO LADO DO Nº 80 VL. JOSÉ BONIFACIO - OD 30269	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. PROFª.DR. MÁRIA VILLAÇA CORRÊA LEITE, EM FRENTE AO Nº 18 – OD 30270 (FIOS BAIXOS)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. PROF ^a . DR. MÁRIA VILLAÇA CORRÊA LEITE, EM FRENTE AO Nº 18 (FIOS SOBRE A ÁRVORE) – OD 30271	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. ROLANDO LUPO, EM FRENTE AO Nº 351 JD. PRIMAVERA – OD 30276	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. CAETANO NIGRO, Nº 1212 VILA GIRASSOL – OD 30278	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. ROLANDO LUPO, EM FRENTE AO Nº 267 JD. PRIMAVERA – OD 30279	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. JOSÉ MARQUES PINHEIRO FILHO, Nº 1100 VILA HARMONIA – OD 30281	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. JOSÉ MARQUES PINHEIRO FILHO, Nº 1124 VILA HARMONIA – OD 30282	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, Nº 478 – OD 30074	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, Nº 478 – OD 30075 (CABO AMARRADO NO POSTE)	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, Nº 424 – OD 30076	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, Nº 385 – OD 30077	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, ESQ. C/ AV. 36 – OD 30078	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. ALEXANDRE MACKENZIE, Nº 164 JD. SANTA ANGELINA – OD 30082	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. EUCLIDES DOS SANTOS, № 130 – OD 30088	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, Nº 2720 – OD 30090	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. PADRE DUARTE, N° 4058 – OD 30209	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. PADRE DUARTE EM FRENTE AO Nº 4085 – OD 30210	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. PADRE DUARTE, N° 4004 – OD 30211	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. PADRE DUARTE, N° 3966 – OD 30212	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. PADRE DUARTE, N° 3930 – OD 30213	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. PADRE DUARTE, N° 3906 – OD 30214	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. PADRE DUARTE, EM FRENTE AO Nº 3825 – OD 30215	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	AV. ALAMEDA PAULISTA, C/ À PRAÇA LUIZ SILENCIO VILA XAVIER - OD 30299	FIOS INUTILIZADOS

268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	AV. ALAMEDA PAULISTA, Nº 238 VILA XAVIER – OD 30326	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	AV. ALAMEDA PAULISTA, Nº 304 NO CANTEIRO CENTRAL VILA XAVIER – OD 30327	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	AV. ALMEDA PAULISTA, Nº 513 NO CANTEIRO CENTRAL JD. SILVANIA – OD 30328	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. BENEDITO CARLOS, Nº 13 VILA VIEIRA – OD 30329	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. MIRASSOL ESQ. C/ AV. MATÃO, JD. AMÉRICA - OD 30331	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. MIRASSOL, № 52 JD. AMÉRICA – OD 30332	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. FERNANDO PRESTES, ESQ. C/ AV. TAQUARITINGA JD. AMÉRICA – OD 30333	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. JURUPEMA ESQ. C/ AV. CATANDUVA JD. AMÉRICA – OD 30334	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. PROF ^a . BASILIA LADEIRA DO AMARAL, Nº 152 PARQUE GRAMADO II – OD 30336	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. PROF ^a .BASILIA LADEIRA DO AMARAL, ESQ. C/ AV. BENEDICTO DE SOUZA – OD 30337	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. JOÃO RENATO DA SILVA, Nº 57 PARQUE GRAMADO II – OD 30338	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. DANILO ALVARENGA, ESQ. C/ AV. ELIO POLEZ JD. SANTA CLARA – OD 30339	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	AV. SETE DE SETEMBRO, CENTRO - OD 29974	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	AV. SETE DE SETEMBRO, CENTRO - OD 29975	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	AV. SÃO JOSÉ, CENTRO - OD 29977	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	AV. SÃO JOSÉ, CENTRO - OD 29978	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	AV. MÁRIO YBARRA DE ALMEIDA, CENTRO – OD 29979	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	AV. MÁRIO YBARRA DE ALMEIDA, CENTRO – OD 29980	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	AV.CÔNEGO JERÔNYMO CESAR, CENTRO – OD 29981	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	RUA CARLOS GOMES, ,764 JD ARTICO – OD 29361	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	RUA CARLOS GOMES, 743 – CENTRO – OD 29362	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	RUA CARLOS GOMES, ,744 JD NOVA AMERICA – OD 29363	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	RUA CARLOS GOMES, 699 – CENTRO – OD 29364	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	RUA ITALIA 824 – CENTRO – OD 29371	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	RUA ITALIA, 938 – CENTRO – OD 29372	FIOS INUTILIZADOS
268802	COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL	R. ESPÍRITO SANTO, 619-629 (FIOS SOLTOS) – OD 2165	FIOS INUTILIZADOS

TATIANE FINI DE OLIVEIRA MESSIANO GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 976, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 Autógrafo nº 216/2022 – Projeto de Lei Complementar nº 10/2022

Altera as leis complementares nº 940, de 24 de março de 2021, e nº 971, de 10 de junho de 2022, prorrogando, respectivamente, os prazos para regularização de obras executadas em desacordo com a legislação municipal vigente e de regularização de sepulturas nos cemitérios municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 20 de setembro de 2022, promulga a seguinte lei complementar:

de 20 de setembro d	e 2022, promulga a seguinte lei complementar:
Art. 1 ⁹ com a seguinte altera	^o A Lei Complementar nº 940, de 24 de março de 2021, passa a vigorar ação:
	"Art. 18
	Parágrafo único. Esta lei complementar produzirá efeitos por 20 (vinte) meses, contados de sua publicação, estando automaticamente revogada ao final de tal prazo." (NR)
Art. 29 com as seguintes alte	A Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022, passa a vigorar erações:
	"Art. 34
	§ 5º Ao término do período indicado no art. 41 desta Lei Complementar, será presumida a renúncia ao direito de preferência na transmissão de que trata o § 3º deste artigo, nos casos em que se observe a inexistência de protocolo dos legitimados preferenciais à regularização.
	§ 6º A renúncia de que trata o § 5º deste artigo validará o protocolo de parente mais distante na linha de transmissão, mesmo sem declaração de renúncia dos mais próximos.
	Art. 37
	 I – estará isenta do pagamento do preço público de regularização, caso seja requerida exclusivamente nos primeiros 90 (noventa) dias do prazo previsto no art. 41 desta lei complementar; e

público de regularização.

 II – dependerá de pagamento de preço público, caso seja requerida nos 30 (trinta) dias subsequentes ao termo final da isenção do pagamento do preço



Art. 41. A Secretaria Municipal responsável deverá promover a regularização de que trata este Título no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Parágrafo único. Excepcional e exclusivamente nos primeiros 90 (noventa) dias do período de regularização de que trata o "caput" deste artigo, as transferências "causa mortis" de concessões de sepultura regulares, nos termos do inciso I do "caput" do art. 24 desta lei complementar, estarão isentas do pagamento do preço público correspondente." (NR)

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 16 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



LEI Nº 10.599, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 Autógrafo nº 220/2022 - Projeto de Lei nº 216/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite R\$ 9.377.000,00, (nove milhões, trezentos e setenta e sete mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação referentes à folha de pagamento dos funcionários públicos municipais do mês de setembro e aquisição de gêneros alimentícios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 20 de setembro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 9.377.000,00, (nove milhões, trezentos e setenta e sete mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação referentes à folha de pagamento dos funcionários públicos municipais do mês de setembro e aquisição de gêneros alimentícios, conforme demonstrativo abaixo:

0.0	DODED EVEOUENVO		
02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - I	NFAI	NTIL
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	R\$	1.000.000,00
	INFANTIL		
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	•	



12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - I	NFAN	TIL
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$	250.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	250.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	410.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	410.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	72.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	72.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	169.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	169.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		



FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.365.0117.2	Atividade		
	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	46.000,00
CATEGORIA ECONÔ		ΙΫ́	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	46.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇ	ÃO	
12.122.0106.2	Atividade		
12.122.0106.2.252	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	12.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	12.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	54.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	54.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	185.000,00
CATEGORIA ECONÔ	CATEGORIA ECONÔMICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	185.000,00



FONTE DE 1 - TESOURO			
RECURSO	CCURSO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	90.000,00
CATEGORIA ECONÔ			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	90.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.364	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.364.0116.2	Atividade		
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO	I	
RECURSO			
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.364	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.364.0116.2	Atividade		
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA	•	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO	I.	
RECURSO			
02.10.04	02.10.04 FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	12.361.0108 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		MENTAL
12.361.0108.2 Atividade			



	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$	220.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	220.000,00
FONTE DE 2	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULAD	OOS
RECURSO			
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁS	ICA
FUNCIONAL PROGRA	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361 E	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - F	UNDA	MENTAL
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔN	MICA	<u>I</u>	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
FONTE DE 2	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULAD	OOS
RECURSO			
02.10.04 F	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
FUNCIONAL PROGRA	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361 I	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - F	UNDA	MENTAL
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	35.000,00
CATEGORIA ECONÔN	MICA	I.	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	35.000,00
FONTE DE 2 RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULAE	OOS
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁS	ICA
FUNCIONAL PROGRA	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365 E	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - I	NFAN	ΓIL
	Atividade		
	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO	R\$	135.000,00
	SUPORTE PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL)		
CATEGORIA ECONÔMICA			



3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	135.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
02.10.04			
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - I	NFAN	ΓIL
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	260.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	260.000,00
FONTE DE RECURSO			
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁS	ICA
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	130.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	130.000,00
FONTE DE	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULAD	OOS
RECURSO			
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁS	ICA
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - I	NFAN	ΓIL
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	65.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	65.000,00
FONTE DE	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULAE	OOS
RECURSO	RECURSO		
D2.10.04 FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - I	NFAN	NTIL
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	40.000,00
FONTE DE	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULA	ADOS
RECURSO			
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	2.600.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.600.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	3.439.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.439.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		



12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - I	NFAN	NTIL
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	R\$	2.596.000,00
	INFANTIL		
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	2.596.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO	~		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGR			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - II	NFAN	NTIL
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	R\$	1.365.000,00
	INFANTIL		
CATEGORIA ECONÔ			
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	1.365.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGR			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	3.090.000,00
CATEGORIA ECONÔ			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	3.090.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCI	IOS P	ÚBLICOS
12.361.0049.2	Atividade		
12.361.0049.2.251	SOS ESCOLA	R\$	2.000,00
CATEGORIA ECONÔ			·
	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00



FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO	1 12500110		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - F	UNDA	MENTAL
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	R\$	329.000,00
	FUNDAMENTAL E INTEGRAL		
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	329.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - F	UNDA	MENTAL
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO	R\$	7.000,00
	FUNDAMENTAL E INTEGRAL		
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGR			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS		
12.361.0113.2	Atividade		
12.361.0113.2.263	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROF.	R\$	3.000,00
	PAULO FREIRE		
CATEGORIA ECONÔ			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO	ENCINO FUNDANAENTA		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGR	AMATICA		



12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	R\$	1.000.000,00
	JURÍDICA		
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁ	SICA
FUNCIONAL PROGR			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - F	UND	AMENTAL
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO	R\$	715.000,00
	DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)		
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	715.000,00
FONTE DE	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULA	DOS
RECURSO			
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁ	SICA
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - F	UND	AMENTAL
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.278	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO	R\$	135.000,00
	SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	135.000,00
FONTE DE	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULA	NDOS
RECURSO			
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁ	SICA
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.000	2200,13,10,		



12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$	135.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	135.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULAI	DOS

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



LEI Nº 10.600, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 Autógrafo nº 221/2022 - Projeto de Lei nº 217/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 686.055,58 (seiscentos e oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das Secretarias Municipais e complementações de contrapartidas de convênios, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 67.798,00 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais), para criação de dotações para despesas referentes a serviços de tecnologia da informação e comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 20 de setembro de 2022, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 686.055,58 (seiscentos e oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO
	POPULAR



02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA	AS MU	JLHERES	
FUNCIONAL PROGRA	UNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
14.122.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E EI	NFREN	ITAMENTO À	
	VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES			
14.122.0020.2	Atividade			
14.122.0020.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	50.000,00	
CATEGORIA ECONÔN			•	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	
FONTE DE RECURSO		•	•	
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAM	ENTO	E FINANÇAS	
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		-	
FUNCIONAL PROGRA	•			
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO			
04.123.0121	Atividade			
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	173.105,00	
CATEGORIA ECONÔM		ראו	173.103,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	173.105,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	νŞ	173.103,00	
		DLICO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ		S	
	02.08.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS			
FUNCIONAL PROGRA				
15	URBANISMO			
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA			
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E C SISTEMA VIÁRIO	ONSE	RVAÇAO DO	
15.451.0048.1	Projeto			
15.451.0048.1.177	CONVÊNIO ESTADUAL SECRETARIA DE	R\$	377.398,32	
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL -	·	,	
	INFRAESTRUTURA URBANA - R\$ 2,5 MILHÕES			
CATEGORIA ECONÔN				
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	377.398,32	
FONTE DE RECURSO			,	
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZE	R E ALTO	
	RENDIMENTO			
FUNCIONAL PROGRA				
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0030	Projeto			
27.812.0030.1.174	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PROJETO	R\$	29.192,50	
27.012.0030.1.1/4	RESGATANDO VIDAS (CUSTEIO) - 028389/2021	ייי	23.132,30	
	KEX(30 0NI)() VII)0X II IX EII 1 = 117×4×0771177			



CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	29.192,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, D	ESEN	VOLVIMENTO
	ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚST	RIA,	COMÉRCIO,
	TECNOLOGIA E TURISMO		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.0068.1	Projeto		
23.695.0068.1.192	CONVÊNIO ESTADUAL - 000157/2021 -	R\$	56.359,76
	SINALIZAÇÃO PARA O CICLOTURISMO NO		
	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	56.359,76
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo se destina:

- I ao reforço de dotações orçamentárias referentes à locação de imóvel;
- II à confecção de carnês de arrecadação de IPTU para o ano de 2023;
- III a complementações de contrapartidas:
- a) do Convênio Estadual nº 000157/2021 (Sinalização para o Cicloturismo);
- b) do Convênio Federal nº 911183/2021 (Projeto "Resgatando Vidas no Município de Araraquara"); e
- c) Convênio Estadual nº 101094/2021 (Recapeamento asfáltico, implantação das redes de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guia/sarjeta em diversos bairros).
- Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 686.055,58 (seiscentos e oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO
	POPULAR
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA
14	DIREITOS DA CIDADANIA
14.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
14.242.0019	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



14.242.0019.2	Atividade		
14.242.0019.2.056	POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔM		1	30.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	1	
FUNCIONAL PROGRA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
14.242.0019	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
14.242.0019.2	Atividade		
14.242.0019.2.058	TRANSPORTE PORTA A PORTA	R\$	278.689,76
CATEGORIA ECONÔM		<u>'</u>	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	278.689,76
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	<u>'</u>	
FUNCIONAL PROGRA	<u> </u>		
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANO	DS .	
14.422.0017.2	Atividade		
14.422.0017.2.334	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AO AGRESSOR	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔM	•		•
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
16	HABITAÇÃO		
16.482	HABITAÇÃO URBANA		
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL		
16.482.0099.2	Atividade		
16.482.0099.2.242	TRABALHO SOCIAL	R\$	7.365,82
CATEGORIA ECONÔN	1ICA		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.365,82
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	dos	
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃ	(O	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
04	ADMINISTRAÇÃO		
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL		
04.122.0085.2	Atividade		
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$	300.000,00
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		



CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 67.798,00 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais), para criação de dotações de contrapartidas do Convênio Estadual nº 000195/2021 (Implantação de área de convivência e apoio turístico no distrito de Bueno de Andrada) e do Convênio Federal nº 911183/2021 (Aquisição de material e serviço para a execução do projeto "Resgatando Vidas no Município de Araraquara"), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO
	RENDIMENTO
FUNCIONAL PROGRA	
27	DESPORTO E LAZER
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0030.1	Projeto
27.812.0030.1.174	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PROJETO R\$ 46.487,76
	RESGATANDO VIDAS (CUSTEIO) - 028389/2021
CATEGORIA ECONÔM	1ICA
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 46.487,76
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO
	ECONÔMICO E TURISMO
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
	TECNOLOGIA E TURISMO
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695	TURISMO
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO
23.695.0068.1	Projeto
23.695.0068.1.193	CONVÊNIO ESTADUAL - 000195/2021 - ÁREA DE R\$ 21.310,24
	CONVIV. E APOIO TURÍSTICO NO DISTRITO DE
	BUENO DE ANDRADA
CATEGORIA ECONÔM	1ICA
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 21.310,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 67.798,00 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais), conforme abaixo especificado:



02	PODER EXECUTIVO			
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	E PAF	RTICIPAÇÃO	
	POPULAR			
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMAI	NOS		
FUNCIONAL PROGRA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
14.242.0019	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
14.242.0019.2	Atividade			
14.242.0019.2.058	TRANSPORTE PORTA A PORTA	R\$	21.310,24	
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.310,24	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZER	E ALTO	
	RENDIMENTO			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0030.1	Projeto			
27.812.0030.1.174	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PROJETO	R\$	46.487,76	
	RESGATANDO VIDAS (CUSTEIO) - 028389/2021			
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	46.487,76	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	os		

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



LEI Nº 10.601, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 Autógrafo nº 222/2022 - Projeto de Lei nº 218/2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 547.301,80 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Federal nº 893005/2019, referente à execução das obras de infraestrutura de recapeamento de diversas vias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 20 de setembro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 547.301,80 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Federal nº 893005/2019, referente à execução das obras de infraestrutura de recapeamento de diversas vias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICA	۱S	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
15	URBANISMO		
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA		
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E C	ONSE	RVAÇÃO DO
	SISTEMA VIÁRIO		
15.451.0048.1	Projeto		
15.451.0048.1.206	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO	R\$	547.301,80
	REGIONAL - RECAPEAMENTO DIVERSAS VIAS -		
	893005/2019		
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	308.551,80
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	238.750,00
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	os	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasse de recurso



financeiro do Governo do Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional referente ao convênio nº 893005/2019, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 308.551,80 (trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme abaixo se especifica:

•						
02	PODER EXECUTIVO					
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO					
	POPULAR					
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS					
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA					
14	DIREITOS DA CIDADANIA					
14.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
14.241.0015	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA					
14.241.0015.2	Atividade					
14.241.0015.2.042	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO IDOSA	R\$	5.000,00			
CATEGORIA ECONÔN	1ICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro					
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA					
14	DIREITOS DA CIDADANIA					
14.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
14.242.0019	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA					
14.242.0019.2	Atividade					
14.242.0019.2.058	TRANSPORTE PORTA A PORTA	R\$	13.944,42			
CATEGORIA ECONÔN	1ICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.944,42			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro					
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA					
14	DIREITOS DA CIDADANIA					
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES					
14.243.0016.2	Atividade					
14.243.0016.2.048	POLÍTICAS DE COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS	R\$	6.000,00			
CATEGORIA ECONÔN	1ICA					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro					
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA					
14	DIREITOS DA CIDADANIA					
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE					
14.243.0018.2	Atividade					
14.243.0018.2.052	APOIO A CULTURA, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E	R\$	20.000,00			
	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS					



CATEGORIA ECONÔM	1ICA						
		R\$	20.000,00				
FONTE DE RECURSO	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	rŞ	20.000,00				
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA						
14	IREITOS DA CIDADANIA						
14.243		SSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE						
14.243.0018.2	Atividade						
14.243.0018.2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE	R\$	15.000,00				
0.75000H 500HÂN	JUVENTUDE						
CATEGORIA ECONÔM							
3.3.90.39	3	R\$	15.000,00				
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro						
FUNCIONAL PROGRA							
14	DIREITOS DA CIDADANIA						
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS						
14.422.0014	POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+						
14.422.0014.2	Atividade						
14.422.0014.2.025	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	R\$	40.000,00				
CATEGORIA ECONÔM	1ICA						
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	10.000,00				
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	30.000,00				
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro						
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA						
14	DIREITOS DA CIDADANIA						
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS						
14.422.0014	POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+						
14.422.0014.2	Atividade						
14.422.0014.2.027	CENTRO DE REFERÊNCIA E RESISTÊNCIA LGBTQIA+	R\$	70.000,00				
CATEGORIA ECONÔM	1ICA						
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	40.000,00				
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		•				
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA						
14	DIREITOS DA CIDADANIA						
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS						
14.422.0015	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA						
14.422.0015.2	Atividade						
14.422.0015.2.041	OFICINAS DE INCLUSÃO DIGITAL, GERAÇÃO DE	R\$	5.000,00				
	RENDA E INTEGRAÇÃO GERACIONAL	· · · · · ·	-1000,00				
CATEGORIA ECONÔM	•	<u> </u>					
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00							
FONTE DE RECURSO							
FUNCIONAL PROGRA							
14	DIREITOS DA CIDADANIA						
	DINELI OO DIA OIDIADIANA						



44.422	DIDEITOS INIDIA (DILIAIS COLETIVOS E DIELISOS							
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS							
14.422.0017	,							
14.422.0017.2	Atividade							
14.422.0017.2.022	FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	R\$	9.000,00					
CATEGORIA ECONÔMICA								
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00					
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro							
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA								
14	REITOS DA CIDADANIA							
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS							
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	5						
14.422.0017.2	Atividade							
14.422.0017.2.024	RESSOCIALIZAÇÃO DE EGRESSOS DO SISTEMA	R\$	25.000,00					
	PRISIONAL							
CATEGORIA ECONÔM	1ICA							
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00					
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		•					
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO U	RBANO						
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO							
FUNCIONAL PROGRA	<u> </u>							
16	HABITAÇÃO							
16.482	HABITAÇÃO URBANA							
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL							
16.482.0099.2	Atividade							
16.482.0099.2.242	TRABALHO SOCIAL	R\$	39.833,48					
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		-					
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	39.833,48					
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	OS						
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ							
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICA							
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA							
15	URBANISMO							
15.452	SERVIÇOS URBANOS							
15.452.0046	ILUMINA ARARAQUARA							
15.452.0046.2	Atividade							
15.452.0046.2.096	CIP ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	6.821,00					
CATEGORIA ECONÔM			0.011					
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.821,00					
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		,					
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO							
	RENDIMENTO							
FUNCIONAL PROGRA								
27								
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL							



27.122.0030 ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER						
Atividade						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ 42.013,9						
1ICA						
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.013,93				
1 - Tesouro						
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO)					
MÁTICA						
ADMINISTRAÇÃO						
.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL						
04.122.0086 APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS						
Atividade						
6.2.213 MANUTENÇÃO DE ENTES CONVENIADOS R\$ 10.938,97						
CATEGORIA ECONÔMICA						
Material de Consumo	R\$	4.117,97				
90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.821,00						
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro						
	Atividade MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES IICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 - Tesouro SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO MÁTICA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS Atividade MANUTENÇÃO DE ENTES CONVENIADOS IICA Material de Consumo Equipamentos e Material Permanente	Atividade MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES R\$ IICA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1 - Tesouro SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO MÁTICA ADMINISTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO GERAL APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS Atividade MANUTENÇÃO DE ENTES CONVENIADOS R\$ IICA Material de Consumo R\$ Equipamentos e Material Permanente				

Art. 3° Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei n° 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei n° 10.250, de 1° de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei n° 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



LEI Nº 10.602, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022 Autógrafo nº 217/2022 - Projeto de Lei nº 164/2022

Altera a Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, estabelecendo adequações na terminologia da escolaridade exigida aos profissionais do quadro do magistério e ampliando e organizando campo de atuação dos docentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do "caput" do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 20 de setembro de 2022, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.801, de 27 de novembro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

§ 1º Aos integrantes da carreira de Professor I compete planejar e ministrar aulas e desenvolver o trabalho pedagógico e outras atividades de ensino previstas no projeto político-pedagógico da unidade escolar respectiva, atuando na educação básica:
– na educação infantil; e
 I – no ensino fundamental, nos termos iniciais da educação de jovens e adultos, na educação do campo e na educação integral.
§ 2º Aos integrantes da carreira de Professor II compete planejar, ministrar aulas, desenvolver o trabalho pedagógico em disciplinas educacionais específicas e desenvolver outras atividades relacionadas à docência, definidas consoante às habilitações respectivas, atuando:
– na docência do anos iniciais e anos finais do ensino fundamental;
II – na docência das turmas da educação infantil;
V – na docência nas unidades de educação integral e no ensino fundamental ntegral;
VII – na regência de turmas, exercendo sua licenciatura própria em disciplinas ncluídas na estrutura curricular em atendimento a projetos pedagógicos diferenciados, definidos de acordo com a Resolução Anual do Processo de Atribuição e Remoção, na educação básica.
A-# 47
Art. 17



c) em normal superior, desde que com habilitação nos anos iniciais do ensino fundamental em se tratando de professor I que atua no ensino fundamental e na educação integral;
II – em nível superior em graduação correspondente às áreas específicas do currículo com o devido registro profissional quando houver exigência legal, referindo-se a professor II com atuação no ensino fundamental, educação infantil e educação integral;
V –
a) 6 (seis) anos de efetivo exercício da docência ou de 3 (três) anos de docência e 3 (três) anos de suporte pedagógico à docência, todos na educação básica, referindo-se a diretor de escola;
b) 8 (oito) anos de efetivo exercício da docência ou de 4 (quatro) anos de docência e 4 (quatro) anos com atuação em gestão escolar, todos na educação básica, referindo-se a supervisor de ensino;
c) 5 (cinco) anos de efetivo exercício da docência da educação básica, referindo-se a assistente educacional pedagógico; e
d) 5 (cinco) anos de efetivo exercício da docência da educação básica, referindo-se a coordenador pedagógico.
Art. 30
II — Professor I no Ensino Fundamental, nos termos iniciais da Educação de Jovens e Adultos e na educação integral: 33 (trinta e três) horas aulas de trabalho docente semanais, sendo 22 (vinte e duas) horas aulas dedicadas às atividades com os alunos e 11 (onze) horas aulas dedicadas à atividade pedagógica em horário complementar à atividade com os alunos, sendo que 6 (seis) horas aulas cumpridas dentro da Unidade Escolar, das quais 3 (três) horas aulas coletivas e 3 (três) horas aulas individuais e/ou em atividade de aperfeiçoamento profissional e formação continuada e 5 (cinco) horas aulas cumpridas em local de livre escolha do docente;
III – Professor II atuando na Educação Infantil: 40 (quarenta) horas aulas de trabalho docente semanais, sendo 26 (vinte e seis) horas aulas dedicadas às atividades com os alunos e 14 (catorze) horas aulas dedicadas às atividades pedagógicas, sendo 7 (sete) horas aulas cumpridas dentro da Unidade Escolar, das quais 2 (duas) horas aulas coletivas e 5 (cinco) horas aulas individuais e/ou em atividade de aperfeiçoamento profissional e formação continuada e 7 (sete) horas aulas cumpridas em local de livre escolha do docente;

jornada de trabalho nos afastamentos legais."(NR)



Art. 2º O Anexo I-A da Lei nº 9.801, de 2019, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo I desta lei.

Art. 3º O Anexo I-B da Lei nº 9.801, de 2019, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo II desta lei.

Art. 4º O anexo III da Lei nº 9.801, de 2019, passa a vigorar com as alterações dadas pelo Anexo III desta lei, com efeitos retroativos a 8 de dezembro de 2021.

Art. 5º Fica revogado o inciso IV do "caput" do art. 30 da Lei nº 9.801, de 2019.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

CLÉLIA MARA DOS SANTOS

Secretária Municipal da Educação

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. ("RAP").



ANEXO I – ALTERAÇÕES AO ANEXO I-A DA LEI № 9.801, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

"ANEXO I-A – EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Emprego	Descrição sumária	Jornada semanal	Escolaridade exigida	Vagas	Referência Inicial	Forma de Remuneração
I- Assistente Educacional Pedagógico	Atua em uma ou mais Unidades Escolares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e nas dependências da Secretaria Municipal da Educação, proporcionando apoio técnico-pedagógico, através do acompanhamento, avaliação e participação na elaboração de estratégias para a promoção de melhorias no processo educativo.	36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior completo em curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, exigida experiência mínima de 05 (cinco) anos de efetivo exercício na docência da Educação Básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e suas modalidades).	14	Ref. 144, Tabela II do Anexo V-A	Mensalista
II - Coordenador Pedagógico	São atribuições do Coordenador Pedagógico as de apoio pedagógico relacionado à coordenação, ao planejamento, ao desenvolvimento, à avaliação do projeto político-pedagógico e ao acompanhamento dos planos de aula e horário de trabalho pedagógico. Atua em	36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, em curso de Pedagogia, exigida experiência mínima de 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério como docente na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e suas modalidades).	0	Ref. 144, Tabela II do Anexo V-A	Mensalista



	qualquer das Unidades					
	Escolares de Educação Infantil,					
	ou do Ensino Fundamental e					
	do Ensino Fundamental da					
	Educação de Jovens e Adultos,					
	ou nos Centros de Educação.					
III- Diretor de	Atua em Unidades Escolares	36 horas semanais	Formação em nível de ensino	64	Ref. 156	Mensalista
Escola	de Educação Infantil, ou do		superior, em curso de			
	Ensino Fundamental e do		Pedagogia, ou Pós-graduação			
	Ensino Fundamental da		Stricto Sensu na área da			
	Educação de Jovens e Adultos,		Educação Escolar, exigida			
	ou nos Centros de Educação.		experiência mínima de 06			
	Coordenando, organizando e		(seis) anos de efetivo			
	monitorando as atividades		exercício como docente na			
	desenvolvidas no âmbito da		educação básica (educação			
	unidade escolar, objetivando a		infantil, ensino fundamental,			
	consecução eficaz da política		ensino médio e suas			
	educacional do sistema, e, o		modalidades), ou 3 (três)			
	desenvolvimento pleno dos		anos de efetivo exercício			
	objetivos educacionais.		como docente na educação			
			básica (educação infantil,			
			ensino fundamental, ensino			
			médio e suas modalidades) e			
			03 (três) anos como suporte			
			pedagógico, na educação			
			básica (educação infantil,			
			ensino fundamental, ensino			
			médio e suas modalidades).			



IV - Professor I	Compete planejar e ministrar	a) Professor I atuando na	Formação em nível superior,	861	Ref. 631,	Horista
	aulas e desenvolver o trabalho	Educação Infantil: 38 (trinta e	em cursos de Licenciatura		Tabela III	
	pedagógico e outras	oito) horas/aulas de trabalho	Plena em Pedagogia ou		do Anexo	
	atividades de ensino previstas	docente semanais, sendo 25	Normal Superior, este com		V-B	
	no projeto político-pedagógico	(vinte e cinco) horas/aulas	habilitação em educação			
	da unidade escolar respectiva.	dedicadas a atividades com os	infantil em se tratando de			
	Atuando:	alunos e 13 (treze)	Professor I da educação			
	a) na educação infantil;	horas/aulas dedicadas à	infantil e habilitação nos anos			
	b) no ensino fundamental, nos	atividade pedagógica em	iniciais do ensino			
	termos iniciais da educação de	horário complementar à	fundamental em se tratando			
	jovens e adultos, na educação	atividade com os alunos,	de Professor I do ensino			
	do campo e na Educação	sendo 5 (cinco) horas/aulas	fundamental.			
	integral.	cumpridas dentro da Unidade				
		Escolar, das quais 2 (duas)				
		coletivas e 3 (três) individuais				
		e/ou em atividade de				
		aperfeiçoamento profissional				
		e formação continuada e 8				
		(oito) horas/aulas cumpridas				
		em local de livre escolha do				
		docente;				
		b) Professor I, no Ensino				
		Fundamental e nos termos				
		iniciais da Educação de Jovens				
		e Adultos, na educação do				
		campo na Educação integral:				
		33 (trinta e três) horas/aulas				
		de trabalho docente				
		semanais, sendo 22 (vinte e				



		duas) horas/aulas dedicadas às atividades com os alunos e 11 (onze) horas/aulas dedicadas à atividade pedagógica em horário complementar à atividade com os alunos, sendo que 6 (seis) horas/aulas cumpridas dentro da Unidade Escolar, das quais 3 (três) horas/aulas coletivas e 3 (três) horas/aulas individuais e/ou em atividade de aperfeiçoamento profissional				
		e formação continuada e 5 (cinco) horas/aulas cumpridas em local de livre escolha do docente.				
V - Professor II	Compete planejar, ministrar aulas, desenvolver o trabalho pedagógico em disciplinas educacionais específicas e desenvolver outras atividades relacionadas à docência, definidas consoante às habilitações respectivas, atuando:	- Professor II atuando no Ensino Fundamental regular e nos termos finais da Educação de Jovens e Adultos (EJA). a) 27 (vinte e sete) horas/aulas semanais, sendo 18 (dezoito) horas/aulas de trabalho docente semanais dedicadas às atividades com os alunos e 9 (nove) horas/aulas dedicadas às	Formação em nível superior em graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica em Licenciatura Plena, nos termos da legislação vigente.	425	Ref. 631 Tabela III do Anexo V B	Horista



a) na docência dos anos	atividades pedagógicas, sendo
iniciais e anos finais do ensino	4 (quatro) horas/aulas
fundamental;	cumpridas dentro da Unidade
b) na docência dos termos	Escolar, das quais 3 (três)
finais do ensino fundamental,	horas/aulas coletivas e 1
da educação de jovens e	(uma) hora/aulas individual
adultos e na educação do	e/ou em atividade de
campo;	aperfeiçoamento profissional
c) na regência de turmas,	e formação continuada e 5
exercendo sua licenciatura	(cinco) horas/aulas cumpridas
própria em disciplinas	em local de livre escolha do
incluídas na estrutura	docente.
curricular em atendimento a	b) 36 (trinta e seis)
projetos pedagógicos	horas/aulas semanais, sendo
diferenciados, definidos de	24 (vinte e quatro)
acordo com a Resolução Anua	horas/aulas de trabalho
do Processo de Atribuição e	docente semanais dedicadas
Remoção, na educação básica	às atividades com os alunos e
	12 (doze) horas/aulas
	dedicadas às atividades
	pedagógicas, sendo 6 (seis)
	horas/aulas cumpridas dentro
	da Unidade Escolar, das quais
	3 (três) horas/aulas coletivas
	e 3 (três) horas/aulas
	individuais e/ou em atividade
	de aperfeiçoamento
	profissional e formação
	continuada e 6 (seis)



	horas/aulas aumaridas am
	horas/aulas cumpridas em
	local de livre escolha do
	docente.
	c) 40 (quarenta) horas/aulas
	semanais, sendo 26 (vinte e
	seis) horas/aulas de trabalho
	docente semanais dedicadas
	às atividades com os alunos e
	14 (catorze) horas/aulas
	dedicadas as atividades
	pedagógicas, sendo 7 (sete)
	horas/aulas cumpridas dentro
	da Unidade Escolar, das quais
	3 (três) horas/aulas coletivas
	e 4 (quatro) horas/aulas
	individuais e/ou em atividade
	de aperfeiçoamento
	profissional e formação
	continuada e 7 (sete)
	horas/aulas cumpridas em
	local de livre escolha do
	docente.
d) na docência nas turmas da	40 (quarenta) horas/aulas
educação infantil.	semanais, sendo 26 (vinte e
caacaşao iiiantii.	seis) horas/aulas de trabalho
	docente semanais dedicadas
	às atividades com os alunos e
	14 (catorze) horas/aulas
	dedicadas às atividades
	ucuicauas as atividades



	pedagógicas, sendo 7 (sete)	
	horas/aulas cumpridas dentro	
	da Unidade Escolar, das quais	
	3 (três) horas/aulas coletivas	
	e 4 (quatro) horas/aulas	
	individuais e/ou em atividade	
	de aperfeiçoamento	
	profissional e formação	
	continuada e 7 (sete)	
	horas/aulas cumpridas em	
	local de livre escolha do	
	docente.	
e) na docência nos Centros de	40 (quarenta) horas/aulas	- Professor II atuando na
Educação, na Educação	semanais, sendo 26 (vinte e	Educação Integral:
Integral e no Ensino	seis) horas/aulas de trabalho	Licenciatura Plena em
Fundamental Integral.	docente semanais dedicadas	Ciências Sociais, ou
	às atividades com os alunos e	Licenciatura Plena em
	14 (catorze) horas/aulas	Pedagogia, ou Licenciatura
	dedicadas às atividades	Plena em Letras, ou
	pedagógicas, sendo 7 (sete)	Licenciatura Plena em
	horas/aulas cumpridas dentro	História, ou Licenciatura
	da Unidade Escolar, das quais	Plena em Geografia, ou
	3 (três) horas/aulas coletivas	Licenciatura Plena em
	e 4 (quatro) horas/aulas	Psicologia, ou Licenciatura
	individuais e/ou em atividade	Plena em Filosofia, nos
	de aperfeiçoamento	termos da legislação vigente.
	profissional e formação	
	continuada e 7 (sete)	
	horas/aulas cumpridas em	



		local de livre escolha do	
		docente.	
f) no ate	endimento aos alunos	- Professor II atuando no	Educação Especial: Formação
com def	iciências, transtornos	Programa de Educação	em nível de ensino superior,
globais o	de desenvolvimento e	Especial: I - no Ensino	em curso de licenciatura
altas hak	bilidades/super	Fundamental, em sala de	plena em pedagogia com
dotação	da educação infantil e	recursos; - na Educação	habilitação específica em
do ensin	o fundamental.	Infantil, em sala de recursos e	Educação Especial, nas áreas
		no ensino itinerante:	de DM, DA, DV e DF; ou
		a) 30 (trinta) horas/aulas	Licenciatura Plena em
		semanais, sendo 20 (vinte)	Educação Especial; ou
		horas/aulas de trabalho	Licenciatura em pedagogia,
		docente semanais dedicadas	com pós-graduação "lato
		às atividades com os alunos e	sensu" em educação especial.
		10 (dez) horas/aulas	
		dedicadas às atividades	
		pedagógicas, sendo 5 (cinco)	
		horas/aulas cumpridas dentro	
		da Unidade Escolar, das quais	
		3 (três) horas/aulas coletivas	
		e 2 (duas) horas/aulas	
		individuais e/ou em atividade	
		de aperfeiçoamento	
		profissional e formação	
		continuada e 5 (cinco)	
		horas/aulas cumpridas em	
		local de livre escolha do	
		docente.	



•	_		
		b) 40 (quarenta) horas/aulas	
		semanais, sendo 26 (vinte e	
		seis) horas/aulas de trabalho	
		docente semanais dedicadas	
		às atividades com os alunos e	
		14 (catorze) horas/aulas	
		dedicadas às atividades	
		pedagógicas, sendo 7 (sete)	
		horas/aulas cumpridas dentro	
		da Unidade Escolar, das quais	
		3 (três) horas/aulas coletivas	
		e 4 (quatro) horas/aulas	
		individuais e/ou em atividade	
		de aperfeiçoamento	
		profissional e formação	
		continuada e 7 (sete)	
		horas/aulas cumpridas em	
		local de livre escolha do	
		docente.	
	g) Na Escola Municipal de	b) 40 (quarenta) horas/aulas	-Licenciatura Plena em
	Dança, no Ensino	semanais, sendo 26 (vinte e	Dança: para Dança
	Fundamental Integral e na	seis) horas/aulas de trabalho	Contemporânea, Balet
	Educação Integral.	docente semanais dedicadas	Clássico e Sapateado;
		às atividades com os alunos e	Licenciatura Plena em Artes
		14 (catorze) horas/aulas	Visuais e Plásticas: para Artes
		dedicadas às atividades	Visuais e Plásticas;
		pedagógicas, sendo 7 (sete)	Licenciatura Plena em
		horas/aulas cumpridas dentro	Educação Física: para
		da Unidade Escolar, das quais	Capoeira;



	3 (três) horas/aulas coletivas e 4 (quatro) horas/aulas individuais e/ou em atividade de aperfeiçoamento profissional e formação continuada e 7 (sete) horas/aulas cumpridas em local de livre escolha do docente.	Licenciatura Plena em Música ou Educação Musical: para Música; Licenciatura Plena em Artes Cênicas: para Teatro.
h) no atendimento educacional especializado a alunos surdos, ensinando a língua portuguesa, desenvolvendo as competências gramaticais, linguísticas e textuais.	- Professor II atuando na Educação Bilíngue/LIBRAS: 40 (quarenta) horas/aulas de trabalho docente semanais, sendo 26 (vinte e seis) horas/aulas dedicadas às atividades com os alunos e 14 (catorze) horas/aulas dedicadas às atividades pedagógicas, sendo 7 (sete) horas/aulas cumpridas dentro da Unidade Escolar, das quais 3 (três) horas/aulas coletivas e 4 (quatro) horas/aulas individuais e/ou em atividade de aperfeiçoamento profissional e formação continuada e 7 (sete) horas/aulas cumpridas em	Professor II - Bilíngue: Licenciatura em Letras: LIBRAS/Língua Portuguesa; ou Licenciatura em letras ou pedagogia, com certificação de proficiência em LIBRAS, expedida pelo Ministério da Educação ou pela Federação Nacional de Educação e Instrução dos Surdos - FENEIS; ou Licenciatura em Letras ou Pedagogia com pós- graduação "lato sensu" em Libras.



		local de livre escolha do docente.				
VI - Supervisor de Ensino	Responsabilizar-se-á por um conjunto de Unidades Escolares de todos os níveis da educação básica de competência do Sistema Municipal de Ensino, atuando na Secretaria Municipal da Educação.	docente. 36 horas semanais	Formação em nível de ensino superior, em curso de Pedagogia ou Pós-graduação Stricto Sensu na área da Educação Escolar, exigida experiência mínima de 08 (oito) anos de efetivo exercício no magistério como docente na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e suas modalidades), ou 4 (quatro) anos de efetivo exercício no magistério como docente na educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e suas modalidades) e 04 (quatro) anos de atuação em Gestão escolar na educação	13	Ref. 140, Tabela III do Anexo V-A	Mensalista
			básica.			



ANEXO II – ALTERAÇÕES AO ANEXO I-B DA LEI Nº 9.801, DE 2019

"ANEXO I-B – EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA	JORNADA	ESCOLARIDADE	VAGAS	REFERÊNCIA	FORMA DE
		SEMANAL	EXIGIDA			REMUNERAÇÃO
I – Agente Escolar						
	c) Auxilia e cuida dos alunos com deficiência e transtornos					
	globais do desenvolvimento, matriculados na educação infantil					
	e no ensino fundamental, e suas modalidades, da rede					
	municipal. Prepara materiais e atividades quando solicitado,					
	seguindo as orientações descritas nos documentos oficiais do					
	Programa de Educação Especial da Secretaria Municipal da					
	Educação. A descrição detalhada das atividades específicas					
	inerentes à função do Agente escolar encontra-se na ficha					
	funcional da regulamentação desta lei.					

<u>"(</u>NR)



ANEXO III – ALTERAÇÕES NO ANEXO III DA LEI № 9.801, DE 2019

"ANEXO III – FUNÇÕES-ATIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

FUNÇÕES-ATIVIDADE	QUANTIDADE	RETRIBUIÇÃO PECUNIÁRIA	CARGA HORÁRIA	DESCRIÇÃO SUMÁRIA/REQUISITOS
I – Coordenador Técnico	10	Gratificação Percentual de 30% incidente sobre vencimento e benefícios do respectivo profissional	40 horas	São atribuições do coordenador técnico coordenar, implementar e avaliar os programas de políticas públicas educacionais e seus desdobramentos e aos mesmos programas agregar subsídios. Requisitos: - ser profissional do quadro do magistério público municipal de Araraquara, com comprovada experiência de 7 (sete) anos, no mínimo, no exercício do emprego efetivo de sua investidura; - ter disponibilidade para o exercício semanal de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para o trabalho noturno e aos finais de semana; - ser graduado: em pedagogia; ou em normal superior; ou em outra licenciatura ter pós-graduação "lato sensu" na área da educação ou em área específica de sua formação.
II – Educação Infantil Formador	30	Gratificação Percentual de 20% incidente sobre vencimentos e benefícios do respectivo educador infantil	40 horas semanais	São atribuições do educador infantil formador as decorrentes de sua atuação diretamente no programa de qualificação profissional, em formação continuada, cursos de atualização, aperfeiçoamento e capacitação para os profissionais do quadro do magistério público municipal e para os profissionais do quadro de funcionários da educação pública municipal. Requisitos:



				 ser educador infantil da rede de escolas públicas municipais e ter comprovada experiência de 5 (cinco) anos, no mínimo; ter disponibilidade para jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas com disponibilidade para trabalho noturno e aos finais de semana; ser graduado: em pedagogia; ou em normal superior; ou em outra licenciatura plena; ter pós-graduação "latu sensu" em área da educação com licenciatura plena; ser aprovado em processo seletivo.
III – Gestor Comunitário	20	Gratificação Percentual de 20% incidente sobre vencimento e benefícios do respectivo Professor	40 horas semanais	São atribuições do gestor comunitário atuar no fortalecimento da relação escola-família-comunidade, articulando ações na escola e de colaboração com outros órgãos e serviços públicos ou organizações não governamentais, com o objetivo de implantar uma rede de proteção social e, ainda, fortalecer a gestão democrática e os laços de solidariedade e comprometimento com o direito de aprender.
				Requisitos: - ser docente da rede de escolas públicas municipais e, como docente, ter comprovada experiência de 5 (cinco) anos, no mínimo; - ter disponibilidade para jornada de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para o trabalho noturno e aos finais de semana; - ser graduado:em pedagogia; ou em normal superior; ou em outra licenciatura ter pós-graduação "lato sensu" na área da educação ou em área específica de sua formação; - ser aprovado em processo seletivo.



IV – Vice-Diretor	30	Gratificação Percentual de 20% incidente sobre vencimento e benefícios do respectivo Professor	40 horas semanais	São atribuições do vice-diretor auxiliar o diretor de escola na execução dos seus trabalhos e substituí-lo em suas ausências e em seus impedimentos. Requisitos: - ser docente do ensino fundamental atuando nas escolas públicas municipais, com experiência comprovada de 5 (cinco) anos como docente ter sido aprovado em processo seletivo; - ter disponibilidade para o exercício semanal de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para o trabalho noturno e aos finais de semana.
V – Professor Formador	30	Gratificação Percentual de 20% incidente sobre vencimento e benefícios do respectivo Professor	40 horas semanais	São atribuições do professor formador as decorrentes de sua atuação diretamente no programa de qualificação profissional, em formação continuada, cursos de atualização, aperfeiçoamento e capacitação profissionais do quadro do magistério e profissionais do quadro de funcionários da educação pública municipal. Requisitos: - ser docente da rede de escolas públicas municipais e, como docente, com comprovada experiência de 5 (cinco) anos, no mínimo; - ter disponibilidade para o exercício semanal de 40 (quarenta) horas, com disponibilidade para o trabalho noturno e aos finais de semana; - ser graduado: em pedagogia; ou em normal superior; ou em outra licenciatura; - ter pós-graduação "lato sensu" na área da educação ou em área específica de sua formação; - ser aprovado em processo seletivo.
VI – Profissional que atuar em Unidade Escolar Municipal				



Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral (PMEFI):				
a) Diretor de Escola PMEFI	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional.	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Diretor de Escola as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público; IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
b) Vice-Diretor PMEFI	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional.	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Vice Diretor as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral — PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;



				III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público; IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.	
c) Gestor Comunitário PMEFI	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional.	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Gestor Comunitário as decorrentes de sua atuação o Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamen Integral — PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magisté público municipal, referente ao seu emprego público; IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.	
d) Assistente Educacional Pedagógico PMEFI	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional.	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Assistente Educacional Pedagógico as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;	



				III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público; IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
e) Coordenador Pedagógico PMEFI	04	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional.	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Coordenador Pedagógico as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei.
				Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público;
				II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;
				III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público;
				IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
f) Professor I PMEFI e Professor II PMEFI	60	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional.	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições dos Professores I e Professores II as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei.
				Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;



				 III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público; IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
g) Professor I PMEFI e Professor II PMEFI que atuar como auxiliar para ações de tecnologias e metodologias ativas	10	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Professores I e II que atuar como auxiliar para ações de tecnologias e metodologias ativas as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei.
				Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III - Possuam experiência mínima de 5 (cinco) anos de exercício no magistério público municipal, referente ao seu emprego público; IV - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
h) Psicólogo da educação PMEFI	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Psicólogo da educação as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público;



				II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
i) Assistente Social da Educação PMEFI	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional	comanaic	Descrição sumária: São atribuições do Assistente Social da Educação as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei.
				Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.
j) Agente escolar PMEFI /Agente Educacional PMEFI	20	,	40 horas semanais	Descrição sumária: São atribuições do Agente escolar/Agente Educacional as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei.
				Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III- Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.



I) Assistente administrativo da educação PMEFI /Agente administrativo PMEFI	02	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional	semanais	Descrição sumária: São atribuições do Assistente administrativo da educação/Agente administrativo as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral — PMEFI cujas competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; III - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.	
m) Merendeiro Escolar PMEFI /Agente Social de Serviços Públicos – Merendeiro PMEFI	12	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e benefícios do respectivo profissional	semanais	Descrição sumária: São atribuições do Merendeiro Escolar/Agente Social de Serviços Públicos Merendeiro as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municiplitegrante do Programa de Ensino Fundamental Integral — PMEFI cu competências estão descritas no Art. 17 desta Lei. Requisitos: I - Sejam titulares de cargo ou emprego público; III - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público; IIII- Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.	
n) Auxiliar de Serviços Escolares PMEFI /Agente	10	Retribuição Pecuniária de 30% incidente sobre o vencimento e	40 horas semanais	Descrição sumária:	



Operacional de Serviços	benefícios do respectivo	São atribuições do Auxiliar de Serviços Escolares/Agente Operacional de
Públicos PMEFI	profissional	Serviços Públicos as decorrentes de sua atuação em Unidade Escolar Municipal
		Integrante do Programa de Ensino Fundamental Integral – PMEFI cujas
		competências estão descritas no Art. 17 desta Lei.
		Requisitos:
		I - Sejam titulares de cargo ou emprego público;
		II - Estejam em efetivo exercício do seu cargo ou emprego público;
		III - Tenham sido aprovados nos processos seletivos de credenciamento.



DECRETO № 13.005, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre procedimentos para a regularização de sepulturas nos cemitérios públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando as Leis Complementares nº 971, de 10 de junho de 2022, e nº 976, de 21 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Este decreto dispõe sobre procedimentos para a regularização de sepulturas nos cemitérios públicos municipais, nos termos da Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos adotar as providências necessárias à regularização das sepulturas nos cemitérios públicos municipais, com termo inicial em 18 de julho de 2022 e termo final em 15 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Serão admitidos os protocolos presencial e eletrônico de requerimentos de regularização das sepulturas nos cemitérios públicos municipais, conforme os editais publicados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos dias 8, 12 e 15 de julho de 2022.

Art. 3º Nos termos do inciso I do "caput" do art. 37 da Lei Complementar nº 971, de 2022, a isenção do pagamento do preço público de regularização de sepultura produzirá efeitos sobre os requerimentos eletrônicos ou físicos protocolizados até o dia 16 de outubro de 2022.

Art. 4º Fica revogado o art. 12.922, de 29 de junho de 2022.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 16 de setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

SÉRGIO JOSÉ PELÍCOLLA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("MRS").



DECRETO Nº 13.006, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Fixa preços públicos para os serviços prestados junto aos cemitérios públicos municipais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "i" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. o inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

- Art. 1º Este decreto fixa, nos termos da Lei Complementar nº 971, de 10 de junho de 2022, e na forma do seu Anexo Único, os preços públicos para os serviços prestados junto aos cemitérios públicos municipais e dá outras providências.
- Art. 2º A administração dos cemitérios públicos municipais procederá, de maneira fundamentada, à cobrança dos preços públicos inerentes aos serviços necessários ao regular sepultamento de pessoas.
- Art. 3º Os preços públicos estabelecidos por este decreto poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, ficando vedado o estabelecimento de prestação com valor inferior a 1 (uma) UFM (unidade fiscal municipal).
- Art. 4º Os valores referenciados no Anexo Único a este decreto, superiores a 9 (nove) UFMs, poderão ser pagos à vista com desconto de 20% (vinte por cento).

Parágrafo único. Não efetuado o pagamento com o desconto de que trata o "caput" deste artigo até o seu respectivo vencimento, será realizada a cobrança do valor integral dos serviços executados e respectivos acréscimos legalmente exigíveis.

- Art. 5º Na hipótese de fornecimento de atendimento funerário e de velório a pessoas em situação de vulnerabilidade social, o sepultamento ocorrerá exclusivamente:
 - I em área determinada pela administração de cemitério público municipal; ou
- II em sepultura cuja concessão de uso tenha sido efetivada em data anterior ao falecimento da pessoa a ser sepultada.

Parágrafo único. Será admissível a renúncia ao benefício de que trata o "caput" deste artigo, a qual deverá ser feita em caráter total, vedada a renúncia parcial; neste caso, será efetuada a cobrança, junto ao interessado, de todos os serviços necessários ao regular sepultamento.

- Art. 6º Fica revogado o Decreto nº 12.920, de 29 de junho de 2022.
- Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

SÉRGIO JOSÉ PELÍCOLLA

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("MRS/RAP").



ANEXO ÚNICO

PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS JUNTO AOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Item	SERVIÇOS	UFM
1.	Uso do velório	2
2.	Sepultamento adulto – sepultura sobreposta	1,5
3.	Sepultamento adulto – sepultura comum	4
4.	Sepultamento adulto – jazigo	4,5
5.	Sepultamento adulto – vala	2,5
6.	Sepultamento menor - sepultura sobreposta	0,5
_	Sepultamento menor de 6 anos - sepultura	
7.	comum	1,5
8.	Sepultamento menor de 6 anos – jazigo	2,5
9.	Sepultamento menor de 6 anos – vala	1
10.	Exumação adulto	2
11.	Exumação menor de 6 anos	1
12.	Inumação adulto	2
13.	Inumação menor de 6 anos	1
14.	Abertura ou reparo de sepultura comum	2,5
15.	Abertura ou reparo de jazigo	3
1.0	Construção de sepultura S2 (conservando	
16.	carneiro inferior)	20
17.	Construção de sepultura S2 (sobreposta c/ 2	
17.	lugares)	30
18.	Construção de sepultura S3 (sobreposta c/ 3	
10.	lugares)	41
19.	Construção de jazigo tipo D3	68
20.	Construção de jazigo tipo D4	77
21.	Construção de jazigo tipo D6	110
22.	Construção de jazigo tipo D8	140
23.	Colocação de placa de bronze ou similar	0,3
24.	Colocação de moldura com foto	0,3
25.	Construção de caixa de ossos para sepulturas e	
25.	jazigos	5,5
26.	Acabamento em sepultura sobreposta	20
	CONCESSÃO E MANUTENÇÃO CEMITÉRIO SÃO	
27	BENTO	15 man m²
27.	Terrenos	15 por m²
28.	Manutenção e conservação anual das áreas	1 por m² da área de projeção horizontal da sepultura
	comuns CONCESSÃO CEMITÉRIO DOS BRITOS	ua sepuitura
29.		50
	Sepultura Sobreposta Tipo S2 (2 carneiros)	
30.	Sepultura Sobreposta Tipo S3 (3 carneiros)	70



31.	Sepultura Dupla Tipo D3 (Jazigo 3 carneiros)	83		
32.	Sepultura Dupla Tipo D6 (Jazigo 6 carneiros)	100		
33.	Ossuário	10		
	TRANSFERENCIAS E REGULARIZAÇÃO			
34.	Regularização de concessão	I – isento de preço público, para regularização requerida até 90 dias após início do processo de regularização; II – 50% do valor da concessão, para regularização requerida nos 30 dias subsequentes ao termo final da isenção do pagamento do preço público de regularização.		
35.	Transferência de concessão (contrato vigente igual ou superior a 24 meses)	50% do valor da concessão		
36.	Transferência de concessão (contrato vigente inferior a 24 meses)	25% do valor da concessão		
	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO ANUAL DA ÁREA COMUM DO CEMITÉRIO DOS BRITOS			
37.	Tipo S2	1,25		
38.	Tipo S3	1,25		
39.	Tipo D3	2,5		
40.	Tipo D6	3		
41.	Ossuário	1		



DECRETO Nº 13.007, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, até o limite R\$ 9.377.000,00, (nove milhões, trezentos e setenta e sete mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação referentes à folha de pagamento dos funcionários públicos municipais do mês de setembro e aquisição de gêneros alimentícios, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.599, de 21 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 9.377.000,00, (nove milhões, trezentos e setenta e sete mil reais), destinado à suplementação de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação referentes à folha de pagamento dos funcionários públicos municipais do mês de setembro e aquisição de gêneros alimentícios, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IR	NFAN	NTIL
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	R\$	1.000.000,00
	INFANTIL		
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	1.000.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA								
12	EDUCAÇÃO							
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL							
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL							
12.365.0107.2	Atividade							
12.365.0107.2.253	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO R\$ 250.000,00							
	INFANTIL							
CATEGORIA ECONÔ	MICA							
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	250.000,00					
FONTE DE	1 - TESOURO							
RECURSO								
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL							
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA							
12	EDUCAÇÃO							
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL							
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
12.365.0110.2	Atividade							
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	410.000,00					
CATEGORIA ECONÔ	MICA							
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	410.000,00					
FONTE DE	1 - TESOURO							
RECURSO								
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL							
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA							
12	EDUCAÇÃO							
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL							
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
12.365.0110.2	Atividade							
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	72.000,00					
CATEGORIA ECONÔ	MICA							
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	72.000,00					
FONTE DE	1 - TESOURO							
RECURSO								
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL							
FUNCIONAL PROGR	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA							
12	EDUCAÇÃO							
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL							
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
12.365.0110.2	Atividade							
12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	169.000,00					
CATEGORIA ECONÔMICA								
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	169.000,00					



FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.365.0117.2	Atividade		
12.365.0117.2.271	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	46.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	46.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGR			
12	EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO CERAL		
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	~~~	
12.122.0106	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇ	AU	
12.122.0106.2	Atividade	54	12 000 00
	ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	R\$	12.000,00
CATEGORIA ECONÔ			
4.4.90.52	-	R\$	12.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO	ENSINO FUNDAMENTAL		
02.10.02			
FUNCIONAL PROGR			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade	54	- 1 000 00
12.361.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	54.000,00
CATEGORIA ECONÔ	·	54	- 1 000 00
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	54.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO	ENCINO FUNDAMENTAL		
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGR			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade	- ×	405.000.00
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	185.000,00



CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	185.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117.2	Atividade		
12.361.0117.2.272	TRANSPORTE ESCOLAR	R\$	90.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	90.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.364	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.364.0116.2	Atividade		
12.364.0116.2.270	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO	R\$	50.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	50.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO		
02.10.03	DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS		
FUNCIONAL PROGR			
12	EDUCAÇÃO		
12.364	ENSINO SUPERIOR		
12.364.0116	CURSINHO POPULAR E POLO		
12.364.0116.2	Atividade		
12.364.0116.2.270		R\$	15.000,00
CATEGORIA ECONÔ	•	···•	
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	15.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO	· · ·	
RECURSO			
02.10.04 FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
FUNCIONAL PROGR	<u> </u>		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		



12.361.0108	2.361.0108 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$	220.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	220.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULA	OOS
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁS	ICA
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - F	UNDA	MENTAL
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	100.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA	I	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	100.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULAI	OOS
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁS	ICA
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - F	UNDA	MENTAL
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	35.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	35.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULAI	DOS
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁS	ICA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL		
12.365.0107.2	Atividade		



12.365.0107.2.275	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (EDUCAÇÃO INFANTIL)	R\$	135.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	135.000,00	
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULAE	oos	
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	Ο Βίς	ICA	
FUNCIONAL PROGR		O DAS	ICA	
12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - I	NEAN	ГП	
12.365.0107	Atividade	INIAIN	116	
12.365.0107.2.340		R\$	260.000,00	
CATEGORIA ECONÔ	I IMICA			
	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	260.000,00	
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁS	ICA	
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - I	NFAN	ΓIL	
12.365.0107.2	Atividade			
12.365.0107.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	130.000,00	
CATEGORIA ECONÔ	MICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	130.000,00	
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS			
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁS	ICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
12	EDUCAÇÃO			
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL			
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL			
12.365.0107.2	Atividade			
12.365.0107.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	65.000,00	
CATEGORIA ECONÔ	MICA	I		
3.1.90.13	·	R\$	65.000,00	



FONTE DE	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
RECURSO			
02.10.04 FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - I	NFAN	NTIL
12.365.0107.2	Atividade		
12.365.0107.2.340	VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA	•	
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	40.000,00
FONTE DE	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULA	ADOS
RECURSO			
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.361.0110.2	Atividade		
12.361.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	2.600.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.600.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			
02.10.05	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
12.365.0110.2	Atividade		
12.365.0110.2.256	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$	3.439.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	3.439.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO		
RECURSO			

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações, conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO
02.10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL



12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0107 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL 12.365.0107.2 Atividade 12.365.0107.2 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO R\$ 2.596.000,00 INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.596.000,00 FONTE DE RCURSO CONTROL RESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0107.2 Atividade 12.365.0107.2 Atividade 12.365.0107.2 Atividade 12.365.0107.2 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO R\$ 1.365.000,00 INFANTIL 12.365.0107.2 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO R\$ 1.365.000,00 INFANTIL INF	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12.365.0107.2 12.365.0107.2 12.365.0107.2.253 INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.365.0107.2.253 BANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO R\$ 2.596.000,00 FONTE DE RECURSO 02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0107.2 Atividade 12.365.0107.2.253 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO 02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.13 CATEGORIA ECONÔMICA 1 - TESOURO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0110.2 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0110.2 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.090.000,00 FONTE DE 1 - TESOURO RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.04 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.04 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.04 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.04 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049.2 Atividade	12	EDUCAÇÃO		
12.365.0107.2 12.365.0107.2 12.365.0107.2.253 INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.365.0107.2.253 BANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO R\$ 2.596.000,00 FONTE DE RECURSO 02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0107.2 Atividade 12.365.0107.2.253 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FONTE DE RECURSO 02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.13 CATEGORIA ECONÔMICA 1 - TESOURO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0110.2 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0110.2 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.090.000,00 FONTE DE 1 - TESOURO RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.04 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.04 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.04 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 1 - TESOURO RECURSO 02.10.04 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049.2 Atividade	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107.2	12.365.0107	-		
INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.596.000,00 FONTE DE	12.365.0107.2			
INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.596.000,00 FONTE DE		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO	R\$ 2.596.000,00	
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 2.596.000,00 FONTE DE RECURSO 02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0107 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL 12.365.0107.2 Atividade 12.365.0107.2 SINFANTIL 12.365.0107.2.253 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO R\$ 1.365.000,00 INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.365.000,00 FONTE DE 1 - TESOURO RECURSO 02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0110.2 Atividade 12.365.0110.2 Atividade 12.365.0110.2 ATIVIDADES DESCOLAR R\$ 3.090.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTAÇÃO ESCOLAR R\$ 3.090.000,00 FONTE DE 1 - TESOURO RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.05.0110.2 DESCOLAR R\$ 3.090.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.090.000,00 FONTE DE 1 - TESOURO RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade		INFANTIL	,	
FONTE DE RECURSO 02.10.01	CATEGORIA ECONÔ	MICA		
RECURSO 02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0107 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL 12.365.0107.2 Atividade	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 2.596.000,00	
D2.10.01	FONTE DE	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	RECURSO			
12	02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0107 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL 12.365.0107.2 Atividade 12.365.0107.2.253 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO R\$ 1.365.000,00 INFANTIL 13.365.0107.2.253 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO R\$ 1.365.000,00 INFANTIL 13.365.000,00 INFANTIL 14.365.000,00 INFANTIL 15.365.000,00 INFANTIL 15.365.000,00 INFANTIL 15.365.000,00 INFANTIL 15.365.000,00 INFANTIL	FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12.365.0107 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL 12.365.0107.2 Atividade 12.365.0107.2.253 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO R\$ 1.365.000,00 INFANTIL INFANTIL INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.365.000,00 FONTE DE	12	EDUCAÇÃO		
12.365.0107.2	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0107.2.253	12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - I	NFANTIL	
INFANTIL CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.365.000,00	12.365.0107.2	Atividade		
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.365.000,00 FONTE DE RECURSO 02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0110 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0110.2 Atividade 12.365.0110.2.273 APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.090.000,00 FONTE DE 1 - TESOURO RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	12.365.0107.2.253	•	R\$ 1.365.000,00	
FONTE DE RECURSO 02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0110 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0110.2 Atividade 12.365.0110.2.273 APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR R\$ 3.090.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.090.000,00 FONTE DE RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	CATEGORIA ECONÔ	MICA		
RECURSO 02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0110 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0110.2 Atividade 12.365.0110.2.273 APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR R\$\$\$3.090.000,00\$ CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$\$\$3.090.000,00\$ FONTE DE RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.365.000,00	
02.10.01 EDUCAÇÃO INFANTIL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0110 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0110.2 Atividade R\$ 3.090.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA R\$ 3.090.000,00 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.090.000,00 FONTE DE RECURSO 1 - TESOURO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	FONTE DE	1 - TESOURO	L	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0110 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0110.2 Atividade 12.365.0110.2.273 APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR R\$\$\$3.090.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$\$\$3.090.000,00 FONTE DE RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	RECURSO			
12 EDUCAÇÃO 12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0110 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0110.2 Atividade 12.365.0110.2.273 APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR R\$\$ 3.090.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$\$ 3.090.000,00 FONTE DE RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	02.10.01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.0110 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0110.2 Atividade 12.365.0110.2.273 APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR R\$ 3.090.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.090.000,00 FONTE DE RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12.365.0110 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.365.0110.2 Atividade 12.365.0110.2.273 APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR R\$ 3.090.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.090.000,00 FONTE DE RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	12	EDUCAÇÃO		
12.365.0110.2 Atividade 12.365.0110.2.273 APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR R\$ 3.090.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.090.000,00 FONTE DE RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
12.365.0110.2.273 APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR R\$ 3.090.000,00 CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.090.000,00 FONTE DE 1 - TESOURO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	12.365.0110	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
CATEGORIA ECONÔMICA 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.090.000,00 FONTE DE 1 - TESOURO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	12.365.0110.2	Atividade		
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.090.000,00 FONTE DE 1 - TESOURO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	12.365.0110.2.273	APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 3.090.000,00	
FONTE DE RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	CATEGORIA ECONÔ	MICA		
RECURSO 02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 3.090.000,00	
02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	FONTE DE	1 - TESOURO		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	RECURSO			
12 EDUCAÇÃO 12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	02.10.02 ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12.361.0049 EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS 12.361.0049.2 Atividade	12	EDUCAÇÃO		
12.361.0049.2 Atividade	12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
	12.361.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
12.361.0049.2.251 SOS ESCOLA R\$ 2.000,00	12.361.0049.2	Atividade		
	12.361.0049.2.251	SOS ESCOLA	R\$ 2.000,00	



CATEGORIA ECONÔ	MICA			
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	2.000,00	
FONTE DE	1 - TESOURO	I.		
RECURSO				
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - F	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDAMENTAL		
12.361.0108.2	Atividade			
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	329.000,00	
CATEGORIA ECONÔ	MICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	329.000,00	
FONTE DE	1 - TESOURO	I.		
RECURSO				
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - F	UNDA	MENTAL	
12.361.0108.2	Atividade			
12.361.0108.2.255	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E INTEGRAL	R\$	7.000,00	
CATEGORIA ECONÔ	MICA	I.		
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	7.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - TESOURO			
02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL			
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO			
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0113	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS			
12.361.0113.2	Atividade			
12.361.0113.2.263	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROF. PAULO FREIRE	R\$	3.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	3.000,00	
FONTE DE	1 - TESOURO	•		
RECURSO				



02.10.02	ENSINO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0117	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0117	Atividade		
	TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO	R\$	1.000.000,00
CATEGORIA ECONÔ		IΫ́	1.000.000,00
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	1.000.000,00
FONTE DE	1 - TESOURO	,	
RECURSO			
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁS	SICA
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - F	UND	AMENTAL
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.276	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES (ENS. FUNDAMENTAL)	R\$	715.000,00
CATEGORIA ECONÔ	MICA	<u> </u>	
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	715.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	CULA	DOS
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁS	SICA
FUNCIONAL PROGR	AMÁTICA		
12	EDUCAÇÃO		
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0108	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - F	UND	AMENTAL
12.361.0108.2	Atividade		
12.361.0108.2.278	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO SUPORTE PEDAGÓGICO (ENSINO FUNDAMENTAL)	R\$	135.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA			
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	135.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS		
02.10.04	FUNDEB - FUNDO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃ	O BÁS	SICA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
	<u> </u>		



12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365.0107	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - INFANTIL				
12.365.0107.2	Atividade				
12.365.0107.2.277	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - REMUNERAÇÃO	R\$	135.000,00		
	DOS PROFESSORES (EDUCAÇÃO INFANTIL)				
CATEGORIA ECONÔ	CATEGORIA ECONÔMICA				
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	135.000,00		
FONTE DE	2 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS				
RECURSO					

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



DECRETO № 13.008, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 686.055,58 (seiscentos e oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço de dotações orçamentárias referentes à manutenção das atividades das Secretarias Municipais e complementações de contrapartidas de convênios, e de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 67.798,00 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais), para criação de dotações para despesas referentes a serviços de tecnologia da informação e comunicação, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.600, de 21 de setembro de 2022,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito adicional suplementar e a abertura de crédito adicional especial, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

CAPÍTULO II

DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 686.055,58 (seiscentos e oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO
	POPULAR



02.05.02	COORDENADORIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA	AS MU	JLHERES		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA				
14	DIREITOS DA CIDADANIA				
14.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
14.122.0020	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES DE GÊNERO E EI	NFREN	ITAMENTO À		
	VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES				
14.122.0020.2	Atividade				
14.122.0020.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	50.000,00		
CATEGORIA ECONÔN			•		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00		
FONTE DE RECURSO		•	,		
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAM	ENTO	E FINANÇAS		
02.06.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO		-		
FUNCIONAL PROGRA	•				
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.123.0121	ORDENAMENTO TRIBUTÁRIO				
04.123.0121	Atividade				
04.123.0121.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	173.105,00		
CATEGORIA ECONÔM		ראו	173.103,00		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	173.105,00		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	νŞ	173.103,00		
		DLICO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ		S		
	02.08.01 COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS				
FUNCIONAL PROGRA					
15	URBANISMO				
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA				
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E C SISTEMA VIÁRIO	ONSE	RVAÇAO DO		
15.451.0048.1	Projeto				
15.451.0048.1.177	CONVÊNIO ESTADUAL SECRETARIA DE	R\$	377.398,32		
	DESENVOLVIMENTO REGIONAL -	·	,		
	INFRAESTRUTURA URBANA - R\$ 2,5 MILHÕES				
CATEGORIA ECONÔN					
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	377.398,32		
FONTE DE RECURSO		•	,		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZE	R E ALTO		
	RENDIMENTO				
FUNCIONAL PROGRA					
27	DESPORTO E LAZER				
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO				
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER				
27.812.0030	Projeto				
27.812.0030.1	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PROJETO	R\$	29.192,50		
27.012.0030.1.1/4	RESGATANDO VIDAS (CUSTEIO) - 028389/2021	ייי	23.132,30		
	KEX(30 0NI)() VII)0X II IX EII 1 = 117×4×0771177				



CATEGORIA ECONÔMICA			
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	29.192,50
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, D	ESEN	VOLVIMENTO
	ECONÔMICO E TURISMO		
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚST	RIA,	COMÉRCIO,
	TECNOLOGIA E TURISMO		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		
23.695	TURISMO		
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO		
23.695.0068.1	Projeto		
23.695.0068.1.192	CONVÊNIO ESTADUAL - 000157/2021 -	R\$	56.359,76
	SINALIZAÇÃO PARA O CICLOTURISMO NO		
	MUNICÍPIO DE ARARAQUARA		
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	56.359,76
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		

Parágrafo único. O crédito adicional suplementar de que trata o "caput" deste artigo se destina:

- I ao reforço de dotações orçamentárias referentes à locação de imóvel;
- II à confecção de carnês de arrecadação de IPTU para o ano de 2023;
- III a complementações de contrapartidas:
- a) do Convênio Estadual nº 000157/2021 (Sinalização para o Cicloturismo);
- b) do Convênio Federal nº 911183/2021 (Projeto "Resgatando Vidas no Município de Araraquara"); e
- c) Convênio Estadual nº 101094/2021 (Recapeamento asfáltico, implantação das redes de águas pluviais, pavimentação asfáltica, guia/sarjeta em diversos bairros).
- Art. 3º O crédito autorizado no art. 2º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulações parciais e totais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 686.055,58 (seiscentos e oitenta e seis mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

02	PODER EXECUTIVO
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO
	POPULAR
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA
14	DIREITOS DA CIDADANIA
14.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
14.242.0019	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



14.242.0019.2	Atividade			
14.242.0019.2.056	POLÍTICAS DE ACESSIBILIDADE	R\$	50.000,00	
CATEGORIA ECONÔM		1	30.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	1		
FUNCIONAL PROGRA				
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
14.242.0019	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
14.242.0019.2	Atividade			
14.242.0019.2.058	TRANSPORTE PORTA A PORTA	R\$	278.689,76	
CATEGORIA ECONÔM		<u>'</u>		
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	278.689,76	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	<u>'</u>		
FUNCIONAL PROGRA	<u>L</u>			
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANO	DS .		
14.422.0017.2	Atividade			
14.422.0017.2.334	IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AO AGRESSOR	R\$	50.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	•		•	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	•		
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
16	HABITAÇÃO			
16.482	HABITAÇÃO URBANA			
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL			
16.482.0099.2	Atividade			
16.482.0099.2.242	TRABALHO SOCIAL	R\$	7.365,82	
CATEGORIA ECONÔN	1ICA			
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	7.365,82	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculad	dos		
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃ	(O		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
04	ADMINISTRAÇÃO			
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0085	GESTÃO DOCUMENTAL			
04.122.0085.2	Atividade			
04.122.0085.2.209	DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	R\$	300.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	1ICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	300.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			



CAPÍTULO III

DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 67.798,00 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais), para criação de dotações de contrapartidas do Convênio Estadual nº 000195/2021 (Implantação de área de convivência e apoio turístico no distrito de Bueno de Andrada) e do Convênio Federal nº 911183/2021 (Aquisição de material e serviço para a execução do projeto "Resgatando Vidas no Município de Araraquara"), conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES, LAZER E ALTO			
	RENDIMENTO			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
27	DESPORTO E LAZER			
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO			
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER			
27.812.0030.1	Projeto			
27.812.0030.1.174	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PROJETO R\$ 46.487,76			
	RESGATANDO VIDAS (CUSTEIO) - 028389/2021			
CATEGORIA ECONÔM	1ICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 46.487,76			
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO			
	ECONÔMICO E TURISMO			
02.14.05	COORDENADORIA EXECUTIVA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO,			
	TECNOLOGIA E TURISMO			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			
23.695	TURISMO			
23.695.0068	PLANEJAMENTO E GESTÃO DO TURISMO			
23.695.0068.1	Projeto			
23.695.0068.1.193	CONVÊNIO ESTADUAL - 000195/2021 - ÁREA DE R\$ 21.310,24			
	CONVIV. E APOIO TURÍSTICO NO DISTRITO DE			
	BUENO DE ANDRADA			
CATEGORIA ECONÔMICA				
4.4.90.51	Obras e Instalações R\$ 21.310,24			
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			

Art. 5º O crédito autorizado no art. 4º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de R\$ 67.798,00 (sessenta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais), conforme abaixo especificado:



02	PODER EXECUTIVO		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	E PAF	RTICIPAÇÃO
	POPULAR		
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMAI	NOS	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA		
14.242.0019	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
14.242.0019.2	Atividade		
14.242.0019.2.058	TRANSPORTE PORTA A PORTA	R\$	21.310,24
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	21.310,24
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZER	E ALTO
	RENDIMENTO		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
27	DESPORTO E LAZER		
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		
27.812.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0030.1	Projeto		
27.812.0030.1.174	MINISTÉRIO DA CIDADANIA - PROJETO	R\$	46.487,76
	RESGATANDO VIDAS (CUSTEIO) - 028389/2021		
CATEGORIA ECONÔM	IICA		
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	46.487,76
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	os	

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Ficam inclusos o crédito adicional suplementar e o crédito adicional especial de que trata esta lei na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



DECRETO Nº 13.009, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 547.301,80 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Federal nº 893005/2019, referente à execução das obras de infraestrutura de recapeamento de diversas vias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 10.601, de 21 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 547.301,80 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), destinado à inclusão orçamentária do Convênio Federal nº 893005/2019, referente à execução das obras de infraestrutura de recapeamento de diversas vias, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICA	\S		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
15	URBANISMO			
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA			
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E C	ONSE	RVAÇÃO DO	
	SISTEMA VIÁRIO			
15.451.0048.1	Projeto			
15.451.0048.1.206	CONVÊNIO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO	R\$	547.301,80	
	REGIONAL - RECAPEAMENTO DIVERSAS VIAS -			
	893005/2019			
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	308.551,80	
FONTE DE RECURSO	1 – Tesouro			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	238.750,00	
FONTE DE RECURSO	RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados			



Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de repasse de recurso financeiro do Governo do Federal/Ministério do Desenvolvimento Regional referente ao convênio nº 893005/2019, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); e

II – anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 308.551,80 (trezentos e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), conforme abaixo se especifica:

02	PODER EXECUTIVO			
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	S F PA	RTICIPAÇÃO	
02.03	POPULAR	<i>.</i>	arrion Agaro	
02.05.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMAI	NOS		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO			
14.241.0015	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA			
14.241.0015.2	Atividade			
14.241.0015.2.042	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A POPULAÇÃO IDOSA	R\$	5.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	1ICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA			
14.242.0019	POLÍTICAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
14.242.0019.2	Atividade			
14.242.0019.2.058	TRANSPORTE PORTA A PORTA	R\$	13.944,42	
CATEGORIA ECONÔM	1ICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	13.944,42	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
14.243.0016	POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES			
14.243.0016.2	Atividade			
14.243.0016.2.048	POLÍTICAS DE COMBATE A VIOLAÇÃO DE DIREITOS	R\$	6.000,00	
CATEGORIA ECONÔMICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			



14 242 0040	DOLÍTICAS DADA HIVENTUDE		
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE		
14.243.0018.2	Atividade		
14.243.0018.2.052	APOIO A CULTURA, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E	R\$	20.000,00
	DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS		
CATEGORIA ECONÔM		1	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
14.243.0018	POLÍTICAS PARA JUVENTUDE		
14.243.0018.2	Atividade		
14.243.0018.2.053	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE	R\$	15.000,00
	JUVENTUDE		
CATEGORIA ECONÔM	IICA		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA		
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0014	POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+		
14.422.0014.2	Atividade		
14.422.0014.2.025	GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA	R\$	40.000,00
CATEGORIA ECONÔM	•	Nγ	+0.000,00
	Material de Consumo	R\$	10.000,00
	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$	30.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	Nγ	30.000,00
FUNCIONAL PROGRA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS DA CIDADANIA DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0014			
	POLÍTICAS PARA A COMUNIDADE LGBTQIA+		
14.422.0014.2	Atividade	D¢	70,000,00
14.422.0014.2.027	CENTRO DE REFERÊNCIA E RESISTÊNCIA LGBTQIA+	R\$	70.000,00
CATEGORIA ECONÔM		Dά	20.000.00
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	30.000,00
3.3.90.39	, ,	R\$	40.000,00
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		
FUNCIONAL PROGRA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA		
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS		
14.422.0015	POLÍTICAS PÚBLICAS PARA POPULAÇÃO IDOSA		
14.422.0015.2	Atividade	1	
14.422.0015.2.041	OFICINAS DE INCLUSÃO DIGITAL, GERAÇÃO DE	R\$	5.000,00
	RENDA E INTEGRAÇÃO GERACIONAL		
CATEGORIA ECONÔM	IICA	1	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00



FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
FUNCIONAL PROGRA				
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	5		
14.422.0017.2	Atividade			
14.422.0017.2.022	FORMAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS	R\$	9.000,00	
CATEGORIA ECONÔM	1ICA		·	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	9.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro		·	
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
14	DIREITOS DA CIDADANIA			
14.422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS			
14.422.0017	PROMOÇÃO DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS	5		
14.422.0017.2	Atividade			
14.422.0017.2.024	RESSOCIALIZAÇÃO DE EGRESSOS DO SISTEMA	R\$	25.000,00	
	PRISIONAL			
CATEGORIA ECONÔM	IICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
02.07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO U	RBANO		
02.07.04	COORDENADORIA EXECUTIVA DE HABITAÇÃO			
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
16	HABITAÇÃO			
16.482	HABITAÇÃO URBANA			
16.482.0099	MORADIA DE INTERESSE SOCIAL			
16.482.0099.2	Atividade			
16.482.0099.2.242	TRABALHO SOCIAL	R\$	39.833,48	
CATEGORIA ECONÔM				
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	39.833,48	
FONTE DE RECURSO	5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculado	os		
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚ	BLICOS		
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICA	\S		
FUNCIONAL PROGRA	MÁTICA			
15	URBANISMO			
15.452	SERVIÇOS URBANOS			
15.452.0046	ILUMINA ARARAQUARA			
15.452.0046.2	Atividade			
15.452.0046.2.096	CIP ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	R\$	6.821,00	
CATEGORIA ECONÔM	1ICA			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	6.821,00	
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro			
02.13	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
02.13.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTES,	LAZER	E ALTO	
	RENDIMENTO			



FUNCIONAL PROGRAMÁTICA					
27	DESPORTO E LAZER				
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL				
27.122.0030	ESTRUTURA FUNCIONAL DE ESPORTES E LAZER				
27.122.0030.2	Atividade				
27.122.0030.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	42.013,93		
CATEGORIA ECONÔM	1ICA				
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	42.013,93		
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro				
02.20	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
02.20.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO)			
FUNCIONAL PROGRA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA				
04	ADMINISTRAÇÃO				
04.122	22 ADMINISTRAÇÃO GERAL				
04.122.0086	122.0086 APOIO A ENTES INSTITUCIONAIS CONVENIADOS				
04.122.0086.2	04.122.0086.2 Atividade				
04.122.0086.2.213	MANUTENÇÃO DE ENTES CONVENIADOS	R\$	10.938,97		
CATEGORIA ECONÔMICA					
3.3.90.30	Material de Consumo	R\$	4.117,97		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.821,00		
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro					

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 10.250, de 1º de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 10.387, de 9 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 21 de setembro de 2022.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. ("RAP").



CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nª 22, Vila Xavier, das 9:00 ás 11:30 e das 13:00 ás 16:00, munido dos seguintes documentos originais e cópia: RG (2 cópias), CPF (2 cópias), Comprovante de Endereço atual (2 cópias), Certidão de nascimento ou casamento (2 cópias), Carteira de Trabalho – CTPS (qualificação civil frente e verso, alteração do nome de casado e último registro do contrato de trabalho), Cartão PIS/PASEP ou Pesquisa de Cadastro de PIS (Caixa Econômica Federal), Título de eleitor (cópia frente e verso), Certidão de Quitação Eleitoral, Certificado de Reservista (frente e verso), Certidão de Nascimento de filhos menores de 24 anos, Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos, Comprovante de frequência escolar de filhos entre 06 e 14 anos, Diploma, Atestado de Antecedentes Criminais e Comprovante de conta Santander (apenas caso já possua), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames préadmissionais e posterior contratação.

Professor II - Área de atuação: Educação Especial - Concurso Público nº 001/2017

CLAS.	INSC.	NOME
18°	851655	PATRICIA APARECIDA MONICO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do

direito à vaga.

Secretaria Municipal da Educação, 20 (vinte) de setembro de 2022 (dois

mil e vinte e dois).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP: 14802-510 – Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 – Atendimento: 0800 602-2324 CNPJ44.239.770/0001-67 - I.E.: Isento www.daaeararaguara.com.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2022

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA

CONTRATADA: HPL INDUSTRIAL, COMERCIAL E CONSTRUTORA LTDA-EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA 4 X 4, VISANDO MELHOR EFICÁCIA NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PELA AUTARQUIA, NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA/SP, BEM COMO EM SEUS DISTRITOS, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL

VALOR TOTAL: R\$ 59.100,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E CEM REAIS)

ASSINATURA: 21/09/2022

VIGÊNCIA: 21/03/2023

ARARAQUARA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

DONIZETE SIMIONI SUPERINTENDENTE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 46/2022 RETIFICADO PROCESSO 2829/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAS, PARA SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS EM ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, PINTURA, SERRALHERIA E CARPINTARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo todos os atos praticados no presente processo licitatório, adjudicando o objeto previsto no Edital para a empresa abaixo relacionada:

PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA- pelo valor global de R\$ 1.377.176,88 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

Araraquara, 20 de setembro de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 770-1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 inscrição Estadual Isento www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE n° 5.530 De 16 de setembro de 2.022

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019 e da Lei Municipal 6.791 de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

I – TORNAR EXTINTO o Processo Administrativo Disciplinar DAAE nº 0236/2021 – Portaria DAAE nº 5.278 de 30 de março de 2021, sem julgamento do mérito devido ao cumprimento de SUSPAD, conforme apuração final do referido processo.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia

Registrado às folhas 01 do livro competente nº 65.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP Fone: (16) 3324-9555 - Atendimento: 0800 770-1595 CNPJ 44.239.770/0001-67 inscrição Estadual Isento www.daaeararaquara.com.br



Portaria DAAE n° 5.531 De 16 de setembro de 2.022

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 41 da Lei Municipal nº 9.797 de 22 de novembro de 2019 e da Lei Municipal 6.791 de 28 de maio de 2008,

RESOLVE:

I – SUSPENDER dos serviços pelo período de 05 (cinco) dias, a contar do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), o servidor R.F.F., Matrícula nº 1657, conforme apuração final dos autos do Processo Administrativo Disciplinar DAAE nº 8158/2020 – Portaria DAAE nº 5.235 de 22 de janeiro de 2021.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos contados a partir de 22/09/2022.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Donizete Simioni Superintendente

Ada Maria Matheus Salmazo Diretora de Gestão, Finanças e Tecnologia



PORTARIA Nº347

De 21 de setembro de 2022

Convocação de candidatos (as) do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves — Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ

MOCINHA", a Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara), por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas para comparecerem, no Setor de Recursos Humanos da Fungota, localizado na Avenida Duque de Caxias, 731, <u>entre os dias 26 e 27 de setembro das 7:30h as 14:00h</u>, munidas de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Público 001/2019 para atuação na área administrativa e na maternidade mantida pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha Maternidade Gota de Leite de Araraquara/SP, para realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

MÉDICO ESPECIALIDADE PEDIATRIA			
INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	COLOCAÇÃO	
254.967	ISABELA GONZALEZ VENEZIAN	7º	

O não comparecimento no prazo estipulado acima, ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital para apresentação no ato da convocação, implicará na perda do direito à vaga.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES "VOVÓ MOCINHA", A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois).

Lucia Regina Ortiz
Diretora Executiva



Prefeitura Municipal de Araraquara

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier CEP 14.810-038. Araraquara - SP (016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA E FERRAMENTAS, PARA SERVIÇOS CORRETIVOS E PREVENTIVOS EM ELÉTRICA, HIDRÁULICA, ALVENARIA, PINTURA, SERRALHERIA E CARPINTARIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Em análise da decisão emanada em face do recurso interposto contra a desclassificação da licitante recorrida do certame em epígrafe, RATIFICO seu conteúdo em seu inteiro teor garantindo assim o duplo grau de jurisdição administrativo.

Araraquara, 20 de setembro de 2022.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS Secretária Municipal da Educação



COMISSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS FUNDACIONAIS E PMA ENTRE AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPAS

<u>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES</u>

A Comissão responsável pelo processamento do processo de remoção da FunGOTA, de acordo com o disposto no art. 12 da Portaria n.º 337/2022, e no uso de suas atribuições conferidas na portaria citada,

Resolve:

1. **PUBLICAR** o resultado da impugnação da lista de inscritos:

Nome	Matricula	Resultado
JOVELINA CARLA SUCARATO	24643	DEFERIDO

2. **HOMOLOGAR** as inscrições, conforme cronograma do art. 10 da Portaria **nº337/2022**.

FunGOTA - Araraguara, 21 de setembro de 2022.

Comissão do Processo de Remoção de Empregados Públicos Fundacionais

GRAZIELE FARIAS DE ALMEIDA TAINÃ DOS SANTOS FERNANDES DAVI LAURINDO



COMISSÃO DO PROCESSO DE REMOÇÃO DE EMPREGADOS PÚBLICOS FUNDACIONAIS DA MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA/SP

<u>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DA LISTA DE INSCRITOS E HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES</u>

A Comissão responsável pelo processamento do processo de remoção da FunGOTA, de acordo com o disposto no art. 12 da Portaria n.º 343/2022, e no uso de suas atribuições conferidas na portaria citada.

Resolve:

1. **PUBLICAR** o resultado da impugnação da lista de inscritos:

Nome	Matricula	Resultado
IVANILDA DOS SANTOS SILVA	4120	INDEFERIDO
JENIFFER FRANCIELE MARCHESINI	2282-9	INDEFERIDO
CLAUDIANA APARECIDA FIGUEIREDO	1864	DEFERIDO

- 2. **ACEITAR** a desistência das candidatas:
 - FABIANA FRANCO DE ANDRADE matricula 3549;
 - DAIANE APARECIDA DA SILVA MARQUES matricula 2089.

Inscritas para remoção, por preencher os requisitos do art. 8.º da Portaria nº343/2022.

3. **HOMOLOGAR** as inscrições, conforme cronograma do art. 10 da Portaria **nº343/2022**.

FunGOTA – Araraquara, 21 de setembro de 2022.

Comissão do Processo de Remoção de Empregados Públicos Fundacionais

GRAZIELE FARIAS DE ALMEIDA TAINÃ DOS SANTOS FERNANDES DAVI LAURINDO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – 3º Andar - Centro – Cep.14801-901
Fone: (16) 3301-5116 Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 PROCESSO LICITÁTORIO Nº 3276/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÕES, HOMENAGENS E DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO INTERNA DE PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO UMA NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE ARARAQUARA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação da pregoeira, que considerou vencedora a proposta apresentada pela empresa **SOUZA E GUELLIS LTDA**, adjudicando-lhe o objeto deste edital, pelos seguintes valores a serem registrados:

	LOTE 01 – COTA PRINCIPAL				
ITEM	UN	DESCRIÇÃO - MATERIAIS EM AÇO INOX	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO A SER REGISTRADO
01	UN	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX 304, 1MM, 50X70 CM , GRAVAÇÃO POR CORROSÃO, PINTURA AUTOMOTIVA EM BAIXO RELEVO, PARAFUSOS TIPO BOTÃO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO.	СР	200	R\$ 900,00
02	UN	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX 304, 1MM, 20X15 CM , GRAVAÇÃO POR CORROSÃO, PINTURA AUTOMOTIVA EM BAIXO RELEVO, ESTOJO LUXO (VELUDO EXTERNO E CETIM INTERNO), COR PRETA, COM BERÇO PARA ACOMODAÇÃO DA PLACA (20X15) CM E FECHO EM METAL.	СР	100	R\$ 190,00
03	UN	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO INOX 304, 1MM, 20X30 CM , GRAVAÇÃO POR CORROSÃO, PINTURA AUTOMOTIVA EM BAIXO RELEVO; ESTOJO LUXO (VELUDO EXTERNO E CETIM INTERNO), COR PRETA, COM BERÇO PARA ACOMODAÇÃO DA PLACA (20X30 CM) E FECHO EM METAL.	СР	100	R\$ 300,00
		LOTE 02 – COTA PRINCIPAL			
ITEM	UN	DESCRIÇÃO - MATERIAIS EM ACRÍLICO	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO A SER REGISTRADO
01	UN	CONFECÇÃO DE PLACA EM ACRÍLICO CRISTAL 3MM, 50X70 CM , COM APLICAÇÃO DE ADESIVO VINIL TRANSPARENTE 0,08 MM, 40X60 CM, EM SISTEMA DE IMPRESSÃO DIGITAL INVERTIDA (ESPELHADA) E ACABAMENTO EM VINIL IMITANDO AÇO ESCOVADO 40 X 60 CM E PARAFUSOS TIPO BOTÃO COM BUCHA PARA FIXAÇÃO.	СР	200	R\$ 420,00
		LOTE 03 – COTA PRINCIPAL		1	
ITEM	UN	DESCRIÇÃO - MATERIAIS EM PVC	MARCA	QTD MÁXIMA ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO A SER REGISTRADO
01	UN	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC 1MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES, MEDINDO 30X10CM , APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	СР	400	R\$ 13,00
02	UN	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC 1MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES, MEDINDO 20X30CM , APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	СР	400	R\$ 30,00
03	UN	CONFECÇÃO DE PLACA EM PVC 1MM, COM IMPRESSÃO DIGITAL EM CORES, MEDINDO 50X66CM , APLICAÇÃO DE FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO.	СР	200	R\$ 110,00

Araraquara, 21 de setembro de 2022.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI

Secretário Municipal de Administração